LEI Nº 4.579, DE 03 DE JUNHO DE 2.020.

(Projeto de Lei do Legislativo n° 013/2020, de autoria do Vereador Antônio Marcos Possato)

DENOMINA DE RUA ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Antônio Fernandes de Oliveira”, a Rua VL-20, com início entre o lote 16 da Quadra Q17 e lote 01 da Quadra Q19 e término no lote 23 da Quadra Q18 e Área Institucional 01, situada no Loteamento Portal da Mata.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 03 de junho de 2020.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal